

Lei nº 421

Cria Curso Regular de Suplência na E.M.
São José do Jacaré.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto,
por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica criado o Curso Regular de
Suplência na E.M. São José do Jacaré, deste Município.

Art. 2º — As despesas decorrentes da pre-
sente Lei serão consignadas em dotação orçamentária própria.

Art. 3º — Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção e com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1.998.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto,
06 de fevereiro de 1.998.


VALDIR DO CARMO PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL